

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA
CNPJ Nº 13.857.123/0001-95

ERRATA – Extrato do Contrato Nº 148/2018

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços em hospedagem para pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD), na cidade de Salvador – BA, com café da manhã, almoço e jantar, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cândido Sales – BA.

No Extrato do Contrato nº 148/2018, publicado no dia 12 de novembro de 2018 | Ano VI - Edição nº 00640 | Caderno 1

ONDE SE LÊ:

Cândido Sales – Bahia, 04 de Setembro de 2018.

LEIA-SE:

Cândido Sales – Bahia, 16 de Outubro de 2018.

Conforme descrito abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na Praça Moisés Felix dos Santos, nº 274, Centro, Cândido Sales – BA, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, RG nº 03030088-65/SSP-BA, CPF nº 553.001.545-04.

CONTRATADA: a empresa **CASA DE APOIO ÀS PREFEITURAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.303.978/0001-34, com endereço comercial na Rua do Jenipapeiro, nº 24, Casa, CEP: 40.040-580, Bairro: Saúde, Salvador/BA, neste ato representada pelo Sr. Edigar Rodrigues de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 24.761.290-x, expedida pelo SSP/SP e CPF nº 001.265.975-45, residente e domiciliado sito à Rua Nova do Godinho, 34, CEP: 40.045-160, Saúde, Salvador/BA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços em hospedagem para pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD), na cidade de Salvador – BA, com café da manhã, almoço e jantar, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cândido Sales – BA

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** - no lote 01.

DA VIGÊNCIA

I – O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales – Bahia, 16 de Outubro de 2018.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Edigar Rodrigues de Oliveira
CASA DE APOIO ÀS PREFEITURAS LTDA – EPP